MOÇÃO Nº 50/2021

Manifesta apelo aos Excelentíssimos Senhores Prefeito Rafael Piovezan, Secretária de Saúde Lucimeire Cristina Coelho Rocha e ao Governador do Estado de São João Dória e ainda Secretário de Saúde do Estado de São Paulo Jean Gorinchteyn para que os profissionais da Educação sejam incluídos no grupo de risco e vacinados imediatamente.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que ficou determinado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Rafael Piovezan a volta às aulas na rede pública e privada de ensino no município barbarense para o próximo dia 1º de Fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que Santa Bárbara d’ Oeste está entre as cidades da região metropolitana de Campinas com o maior número de mortalidade pelo Covid-19 ou seja a segunda com o maior número de mortes, ficando atrás apenas para Campinas.

CONSIDERANDO que pelo instituto da criança e adolescente é obrigação do estado e dos municípios preservar vidas e pela constituição federal prevenir quaisquer cidadão de riscos a morte.

CONSIDERANDO que Santa Bárbara d’ Oeste ainda se encontra na fase Amarela que permite atendimento presencial em bares, restaurantes, salões de beleza, academias, shoppings, comércios de rua, escritórios em geral e concessionárias.

CONSIDERANDO que observamos o grande número de crianças e adultos em parques de Santa Bárbara d’ Oeste, tais como citados: Taene, Panambi e Tom Leite, e mesmo com o decreto do uso obrigatório de máscaras em espaços e via pública, observamos o NÃO USO. A probabilidade dessas crianças transmitir o vírus aos seus familiares em casa e educadores na unidade de ensino até que todos sejam imunizados é enorme;

CONSIDERANDO que segundo os cientistas e até mesmo o pronunciamento do então Secretário e Saúde do Estado de São Paulo mencionar que mesmo com a vacina a imunização eficaz aproximadamente 90 dias após tomar a primeira dose.

**Justificativa**

Este vereador foi procurado pelos pais, professores e educadores relatado a tal preocupação do volta às aulas sem a imunização para a categoria, tanto na rede pública de ensino como na rede privada.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela aos Excelentíssimos Senhores Prefeito Rafael Piovezan, Secretária de Saúde Lucimeire Cristina Coelho Rocha e ao Governador do Estado de São João Dória e ainda Secretário de Saúde do Estado de São Paulo Jean Gorinchteyn para que os profissionais da Educação sejam incluídos no grupo de risco e vacinados imediatamente.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de janeiro de 2.021.

**Nilson Araújo Radialista**

 vereador (PSD)